

32/65

CÓPIA

-: L E I- Nº 1.513, DE 27 DE JULHO DE 1.965 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUIGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, à Secretaria da Viação, Obras e Serviços Públicos, um crédito especial de Cr. \$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros), destinado a atender à despesa decorrente da construção de um prédio para a Escola Mista Municipal, do Bairro do Tapanhá-Distrito de Taiaçupeba, a ser edificada na área de terreno recebida pelo Município, por doação do sr. Kioyahi Komatsu.

Parágrafo Único- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de "operações de crédito", a ser realizada pelo Poder Executivo, mediante juro de 10% sobre o limite do crédito autorizado.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 DE JULHO DE 1965, 404: DA FUNDAÇÃO DA CIDADE DE MOGI DAS CRUZES.

- CARLOS ALBERTO LOPES -



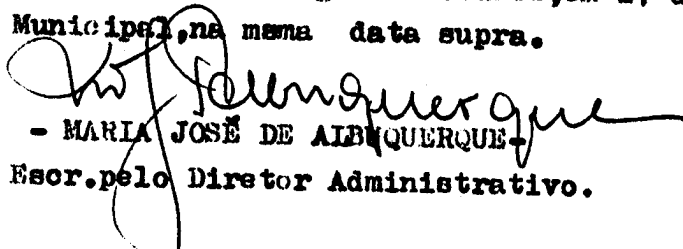
- ARGÊU BATALHA -, Resp/pelo Exp/ da
Secretaria das Finanças.



IVAN NUNES SIQUEIRA

Secretário da Viação, Obras e Serviços Públicos.

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço do Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 27 de Julho de 1965, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.



- MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE -

Escr. pelo Diretor Administrativo.